



Serviço Público Federal  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
Pró-Reitoria de Graduação

**EDITAL Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2011**

**VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo 2011 de estudantes de graduação para o PIBID (CAPES).

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

**1.2.** A bolsa de Iniciação à Docência será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de **graduação**, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como é o caso da Universidade Federal do ABC, sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas participantes do projeto.

**1.3.** A bolsa, no valor mensal de R\$400,00, tem duração de 5 (cinco) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses em função de bom desempenho do aluno, a ser paga mediante depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**1.4.** O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de outorga, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório ou pela sua desistência.

**1.5.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de Área.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

**2.2** Contribuir para a valorização do magistério;

**2.3** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;

**2.4** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**2.5** Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

**2.6** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3. DA CANDIDATURA**



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**3.1.** Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

**3.1.1** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**3.1.2** Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);

**3.1.3** Estar em dias com as obrigações eleitorais;

**3.1.4** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

**3.1.5** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

**3.1.6** Apresentar carta de compromisso em matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de 05 a 06 de dezembro de 2011, na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Campus Santo André – Avenida dos Estados, 5001 – Bloco A – Piso Térreo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**4.2.1** [Formulário de inscrição](#) devidamente preenchido que será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Graduação, no link PIBID;

**4.2.2** Currículo resumido (uma lauda);

**4.2.3** Histórico Escolar do Ensino Médio;

**4.2.4** Histórico da Graduação;



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**4.2.5** Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa e em atuar futuramente na educação básica pública.

**4.3.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas.

**5.2.** A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:

**5.2.1.** Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 10 pontos)

- a) 80h → 02 pontos
- b) 160h → 04 pontos
- c) 240h → 06 pontos
- d) 320h → 08 pontos
- e) 400h → 10 pontos

**5.2.2.** Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 03 pontos
- b) 13 a 24 créditos → 06 pontos
- c) 25 a 34 créditos → 10 pontos

**5.2.3.** Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 02 a 30 créditos → 05 pontos
- b) 31 a 60 créditos → 10 pontos



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**5.2.4.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

5.2.5. Para a carta de motivação entregue pelo(a) candidato(a) será considerada uma nota de até 10 pontos.

**5.3.** Para a segunda etapa (entrevista), serão convocados os candidatos com as maiores somas individuais de pontos conquistados nos subitens do item 5.2 até duas vezes o número de vagas disponíveis em cada subárea do projeto.

**5.3.1.** A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**5.4.** Nos casos de desempate o Comitê de Avaliação do PIBID utilizará o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura. Permanecendo o empate, será escolhido o(a) candidato(a) proveniente de escola pública; considerando-se o maior tempo de escolarização em escola pública.

**5.5.** A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos subitens dos itens 5.2 e 5.3. Desse modo, o candidato com maior pontuação ocupará o primeiro lugar da subárea correspondente, o segundo candidato com maior pontuação ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

## **6. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**6.1.** Serão oferecidas 07 (sete) bolsas de Iniciação à Docência no valor mensal igual a R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma, sendo 04 (quatro) para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Física e 03 (três) para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Filosofia. Informações sobre o Projeto PIBID/UFABC (Título: Formação de Professores de Filosofia, de Ciências e de Matemática em Contextos



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Colaborativos) e os Subprojetos das áreas de Física e Filosofia estão disponibilizados no site: <http://pibidufabc.wordpress.com/>.

**6.2.** A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa “1448 – Qualidade na Escola – Ação 009U – Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)”, em conformidade com o Edital CAPES/DEB Nº 001/2011 – PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**7.1.** Não ter vínculo empregatício.

**7.2.** Dedicar-se 12 horas semanais às atividades do projeto, respeitando o horário determinado pela Coordenação do Programa.

**7.3.** Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.

**7.4.** Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.

**7.5.** Nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: a) se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil”. b) se publicado em coautoria: “Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da CAPES – Brasil”.

**7.6.** Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, respeitando rigorosamente os prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com as vistas do professor responsável.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**7.7.** Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos.

**7.8.** Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**8.1.** A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados no sítio institucional ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) da Universidade Federal do ABC, a partir das 14 horas do dia 08 de dezembro de 2011.

**8.2.** A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14 horas do dia 13 de dezembro de 2011, no sítio institucional ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)) da Universidade Federal do ABC.

**8.3.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

**9.2.** Este edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e com a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 - Normas Gerais - Pibid (Disponíveis no sítio da Capes).

**9.3.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**9.4** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**9.5** Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

**9.6** O presente edital poderá ser prorrogado.





**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

**ANEXO**

**Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2011**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	05 a 06 de dezembro de 2011
Análise de documentos	07 de dezembro de 2011
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	08 de dezembro de 2011
Entrevistas	09 e 12 de dezembro de 2011
Divulgação do resultado final	13 de dezembro de 2011
Assinatura de termo de outorga	14 de dezembro de 2011

**Profª Drª Mirian Pacheco Silva**  
**Coordenadora Institucional do PIBID**